

Direitos Humanos

A Chesf tem como missão empresarial “Atuar no setor de energia elétrica com excelência e de forma sustentável, gerando valor para a sociedade.” Para além da atividade fim, é importante destacar as palavras “excelência” e “sustentável” descritas como norteadoras do nosso trabalho.

A excelência e a sustentabilidade são conceitos que se desdobram em planos de ação e são acompanhados por uma série de evidências passíveis de verificação externa. No nosso Relatório Anual e de Sustentabilidade temos em destaque os indicadores Ambientais, Sociais e de Governança (ASG), entre esses indicadores, estão os de Direitos Humanos. O compromisso empresarial da Chesf é de respeitar os Direitos Humanos e isso integra a Responsabilidade Social da nossa Empresa.

Mas o que são Direitos Humanos?

São aqueles que todas as pessoas têm, em virtude da sua condição humana comum. Objetiva-se proteger as liberdades individuais e a dignidade humana. Abrangem, por exemplo, o direito à vida, à liberdade de opinião e de expressão, ao trabalho e à educação, dentre outros.

Principais características:

- Fundados no respeito à dignidade e ao valor de cada pessoa;
- Universais, sendo aplicados de forma igual e sem discriminação a todas as pessoas;
- Inalienáveis, e ninguém pode ser privado deles, podendo serem limitados em situações específicas.
- Indivisíveis, inter-relacionados e interdependentes, já que é insuficiente respeitar alguns direitos humanos e outros não;

Portanto, todos os direitos humanos devem, ser vistos como de igual importância, sendo essencial respeitar a dignidade e o valor de cada pessoa.

Compromissos

A Chesf é signatária do Pacto Global, perante a ONU, e do Pacto de Enfrentamento ao Abuso e à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, junto ao Conselho Estadual de Defesa da Criança e Adolescentes de Pernambuco.



Por meio da Holding, a Companhia também é signatária da Carta Aberta “Empresas pelos Direitos Humanos”, compromisso firmado pelo Estado Brasileiro e empresas em favor da proteção dos Direitos Humanos. Também, é mantenedora do Programa “Na Mão Certa”, iniciativa da organização *Childhood*, voltada ao combate da exploração sexual de crianças e adolescentes.

Em ação conjunta, realizada pelas empresas Eletrobras, é monitorada a aplicação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS, da ONU.

A área responsável pelas práticas envolvendo o assunto é a Superintendência de Relações Institucionais – SPR. Há envolvimento também da Ouvidoria, da Comissão de Ética, da Superintendência de Gestão de Pessoas e dos Comitês de Gênero e Raça e de Acessibilidade e Inclusão.

No ambiente empresarial, apura-se as seguintes infrações a Direitos Humanos:

- a) Assédio sexual - Coerção de caráter sexual, quase sempre do gestor em relação ao empregado (mas não somente), que o intime ou constranja. Por exemplo: favor sexual em troca de promoção, ou ameaça de demissão. Nem sempre a troca por favores sexuais é clara, porém, devido ao desequilíbrio de poder entre os envolvidos, é possível entender alguma ameaça (perder o emprego) caso as insinuações sexuais não sejam aceitas.
- b) Assédio moral – Situações de comportamento da liderança que exponham os empregados a situações humilhantes e constrangedoras, repetidas e prolongadas durante a jornada de trabalho e no exercício de suas funções. O comportamento é geralmente em uma relação desproporcional de poder. É um tipo de desvio ético, mas que pela especificidade e gravidade merece ser classificado em separado.
- c) Discriminação – É a conduta de transgredir os preceitos legais de uma pessoa, baseando-se em um raciocínio sem o conhecimento adequado sobre a matéria, tornando-o injusto e infundado. Exemplos de discriminação: social, política, religiosa, por gênero, faixa de idade, etnia.

- d) Exploração sexual de crianças e adolescentes – É uma violação dos direitos sexuais, que se traduz pelo abuso e/ou exploração do corpo e da sexualidade de crianças e adolescentes – seja pela força ou outra forma de coerção – , ao envolver meninas e meninos em atividades sexuais impróprias para sua idade cronológica ou a seu desenvolvimento físico ou psicológico.
- e) Saúde e segurança – qualquer ação que transgrida normas de garantia de condições de salubridade e/ou segurança para os colaboradores ou pessoas envolvidas com as atividades de negócios.
- f) Trabalho infantil – Toda forma de trabalho exercido por crianças e adolescentes abaixo da idade mínima legal permitida para o trabalho, conforme a legislação de cada país.
- g) Trabalho escravo – Condições degradantes de trabalho (incompatíveis com a dignidade humana, colocando em risco a saúde e a vida do indivíduo), jornada exaustiva (em que o trabalhador é submetido a esforço excessivo ou sobrecarga laboral que acarreta a danos à sua saúde ou risco de vida), trabalho forçado (manter a pessoa no serviço por meio de fraudes, isolamento geográfico, ameaças e violências físicas e psicológicas) e servidão por dívida (fazer o trabalhador contrair ilegalmente um débito e prendê-lo a ele). Os elementos podem vir juntos ou isoladamente.
- h) Violações de leis trabalhistas - Qualquer ação que viole leis trabalhistas.
- i) Violação da Propriedade Intelectual e Violação ao Direito a Propriedade – Qualquer ação que viole o Direito de Propriedade, tanto física quanto intelectual. Esse conceito de propriedade engloba, dentre outros, tanto bens físicos quanto direitos autorais, patentes, indicação geográfica, recursos, direitos morais, conhecimento tradicional de grupos específicos ou a propriedade intelectual de empregados.

Importante destacar que denunciar atos contrários aos direitos humanos é uma atitude cidadã, responsável e esperada pela Chesf, que não tolera a prática de irregularidades de quaisquer tipos.

Qualquer desrespeito verificado contra os direitos humanos deve ser registrado no Canal de Denúncias da Eletrobras.



Links úteis

Direitos Humanos na Chesf

<https://www.chesf.gov.br/sustentabilidade/Pages/ResponsabilidadeSocial/Direitos-Humanos.aspx>

Canal de Denúncias Eletrobras

<https://relatoconfidencial.com.br/eletrobras/>

Comissão de Ética da Chesf

<https://www.chesf.gov.br/empresa/Pages/ComissaoEtica/ComissaoEtica.aspx>

Comitê de Gênero e Raça

<https://www.chesf.gov.br/sustentabilidade/Pages/ResponsabilidadeSocial/GeneroeRaca.aspx>

Comitê de Acessibilidade

<https://www.chesf.gov.br/sustentabilidade/Pages/ResponsabilidadeSocial/Acessibilidade.aspx>